



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.263 /

"INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO O "JANEIRO BRANCO", MÊS DA CONSCIENTIZAÇÃO PELA SAÚDE MENTAL E EMOCIONAL DA POPULAÇÃO E O INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E DESPORTIVOS DO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS."

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Institui no Município de Poços de Caldas o mês de janeiro como sendo o mês destinado à divulgação, prevenção, tratamento e promoção do bem-estar mental e emocional denominado "Janeiro Branco".

Parágrafo único. Inclui o "Janeiro Branco" no Calendário Oficial de Eventos Turísticos, Culturais e Desportivos do Município de Poços de Caldas.

Art. 2º. O "Janeiro Branco" será comemorado anualmente e tem como símbolo da campanha o "Laço Branco".

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE AGOSTO DE 2018.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicada no "Jornal da Mantiqueira", edição nº. 12.804, de 28/08/2018.